

- 762 — Id. m. idem, pela Secretaria da Agricultura, sobre o Requerimento n. 920-60. (8266, 28-10-60).
- 763 — Idem, idem, pela Secretaria da Fazenda, sobre a Indicação 739-60. (4252, 30-6-60).
- 764 — Idem, idem, pela Secretaria da Viação, sobre a Indicação 964-60. (5120, 9-8-60).
- 765 — Idem, idem, pela Secretaria da Educação, sobre a Indicação n. 1105-60. (5632, 8-9-60).
- 766 — Idem, idem, pela Secretaria da Viação, sobre a Indicação 1035-60. (5390, 23-8-60).
- 767 — Idem, idem, pela Secretaria da Agricultura, sobre a Indicação n. 1170-60. (5803, 16-9-60).
- 768 — Idem, idem, pela Secretaria da Viação, sobre a Indicação n. 1176-60. (5811, 19-9-60).
- Ns.:
- 712 — Idem, da Secretaria da Educação, referentes à Indicação n. 1919-59. (7636, 9-12-59).
- 713 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes à Indicação n. 1008-60. (5329, 22-8-60).
- 714 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes à Indicação n. 1224-60. (5966, 7-10-60).
- 715 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes à Indicação n. 1225-60. (5967, 7-10-60).
- 716 — Idem, da Secretaria do Governo, referentes à Indicação n. 1234-60. (6008, 11-10-60).
- 717 — Idem, da Secretaria da Educação referentes ao Requerimento n. 313-58. (2118, 12-6-58).
- 718 — Idem do Instituto de Previdência do Estado, referentes à Indicação n. 1127-60. (5720, 14-9-60).
- 719 — Idem, da Secretaria da Segurança Pública, referentes à Indicação n. 957-60. (4109, 9-8-60).
- 720 — Idem, da Secretaria da Segurança Pública, referentes à Indicação n. 954-60. (5107, 9-8-60).
- 721 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes à Indicação 949-60. (5088, 8-8-60).
- 722 — Idem, do Gabinete do Sr. Governador, referentes à Indicação n. 939-60. (5052, 4-8-60).
- 723 — Idem, da Secretaria da Segurança, referentes à Indicação n. 912-60. (4941, 1.0-8-60).
- 724 — Idem, da Secretaria da Segurança, referentes à Indicação n. 919-60. (4936, 29-7-60).
- 725 — Idem, da Secretaria da Segurança, referentes à Indicação n. 918-60. (4935, 29-7-60).
- 726 — Idem, da Secretaria da Educação, referentes à Indicação n. 727-60. (4426, 4-7-60).
- 727 — Idem, da Secretaria da Justiça, referentes à Indicação n. 226-60. (2759, 28-4-60).
- 728 — Idem, da Secretaria da Viação referentes à Indicação n. 914-60. (4943, 1.0-8-60).
- 729 — Idem, da Secretaria da Educação, referentes à Indicação n. 61-60. (2011, 28-3-60).
- 730 — Idem, da Secretaria da Segurança, referentes à Indicação n. 93-60. (2015, 30-3-60).
- 731 — Idem, da Secretaria da Educação, referentes à Indicação 696-60. (4163, 24-6-60).
- 732 — Idem, da Secretaria da Segurança, referentes à Indicação n. 690-60. (4157, 23-6-60).
- 733 — Idem, da Secretaria da Agricultura, referentes à Indicação n. 135-60. (2615, 19-4-60).
- 734 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes à Indicação n. 1109-60. (5635, 8-9-60).
- 735 — Idem, da Secretaria da Segurança, referentes à Indicação n. 1118-60. (5644, 8-9-60).
- 736 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes à Indicação n. 700-60. (4167, 23-6-60).
- 737 — Idem, da Secretaria da Segurança Pública, referentes à Indicação n. 1051-60. (5160, 30-8-60).
- 738 — Idem, da Secretaria da Justiça, referentes à Indicação n. 769-60. (4418, 6-8-60).
- 739 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes ao Requerimento n. 582-60. (4388, 7-7-60).
- 740 — Idem, da Secretaria da Fazenda, referentes ao Requerimento n. 445-60. (3914, 15-6-60).
- 741 — Idem, da Secretaria da Agricultura, referentes à Indicação n. 625-60. (3941, 15-6-60).
- 742 — Idem, da Secretaria da Viação, referentes à Indicação n. 894-60. (4814, 25-7-60).

Telegramas:

De Campinas, da Associação dos Ex-alunos da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade Católica de repulsa ao P.L. n. 1177, de 1960.

Ofícios:

Da Câmara Municipal de Lins, remetendo cópia do Requerimento n. 233-60, aprovado por essa Edilidade.

Da Ordem dos Economistas de São Paulo, de solidariedade ao Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo em face dos ataques sofridos por deputado com assento nesta Assembléia.

Da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo Subseção de Ribeirão Preto, tecendo considerações sobre assunto de interesse da classe.

MENSAGEM N. 323 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 31 de dezembro de 1960.

Sr. Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto da lei n. 20, de 1958, que dispõe sobre concessão de pensão a pessoas incapazes para o trabalho, em consequência da lepra, projeto esse objeto da mensagem governamental n. 16, de 9 de janeiro de 1958.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 34 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 14 de março de 1961

Sr. Presidente

Através da Mensagem A n. 108, de 16 de maio de 1959, tive a honra de encaminhar a essa nobre Assembléia projeto de lei, que tomou o n. 897, de 1959, objetivando a concessão de auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Associação Paulista de Municípios, destinada à realização do VII Congresso Estadual de Municípios e à participação de sua delegação no V Congresso Nacional de Municípios, que seria levado a efeito em Recife.

Para ocorrer à respectiva despesa, indicava o projeto a verba n. 288 — 8.98.4, do orçamento cuja atualização foi por mim solicitada com a Mensagem A n. 49, de 24 de março de 1960, de vez que, na oportunidade, estavam caducos os saldos da aludida dotação.

Com expiração do exercício de 1960, repetiu-se a caducidade da verba n. 319 — 8.98.4, ocorrência que prejudica o projeto.

Perdurando as razões que levaram o Executivo a propor a medida, tenho a honra de solicitar seja dada, em substituição à original, a seguinte redação ao artigo 2.º do projeto:

“Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba n. 314 — 8.98.4, do orçamento”.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 35 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 14 de março de 1961

Sr. Presidente

Em aditamento à Mensagem A n. 210, de 22 de agosto de 1960, pela qual transmiti, à alta consideração dessa nobre Assembléia, projeto de lei, que recebeu o n. 890, de 1960, dispondo sobre o enquadramento dos cargos de direção, cujas funções correspondem às das carreiras de nível universitário, solicito que se altere a tabela que acompanhou a proposição e que a integral, nos

precisos termos de seu artigo 3.º, para o fim de acrescentar-lhe na parte intitulada Diretor Técnico (Divisão I), referente à Secretaria da Fazenda, um cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência “75”.

A iniciativa em foco justifica-se inteiramente, visto procurar-se, com a inclusão desse cargo na relação já apontada, a indispensável uniformidade de tratamento objetivada pelo Governo no tocante a cargos de igual natureza.

É preciso esclarecer que a Lei n. 5.825, de 25 de agosto de 1960, que dispõe sobre a reorganização da Comissão Central de Compras, operou a criação na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Fazenda, entre outros, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência “75” (artigo 26, letra b), o que, entretanto, se deu após o envio a esse Poder do mencionado projeto de lei n. 890, de 1960, com a consequente desatualização da tabela que lhe é anexa.

Assim e para preencher essa lacuna, faz-se mister incluir naquela relação o cargo de que se trata, atualmente referência “75” e que, de acordo com os critérios estabelecidos na proposição, deverá ter os vencimentos fixados na referência “81” por destinar-se a unidade caracterizada como Divisão — Nível I.

Cirerego, em anexo, os dados necessários à modificação que acabo de justificar e que deve ser introduzida ao referido projeto de lei.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Alteração ao Projeto de Lei n. 890, de 1960 (Tabela anexa a que se refere o artigo 3.º).

	Situação Atual	Situação Nova
	“75”	“81”
1 — Diretor de Divisão Técnica ...		
Comissão Central de Compras do Estado — Divisão Técnica de Material		

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 20 DE 1961

Senhor Presidente,

É profundo pesar pelo falecimento, ocorrido em 28 de Janeiro último, em Santos sofrendo lesão pelo falecimento, ocorrido em 28 de Janeiro último, em Santos do Dr. Guilherme Ernesto Winter, um dos grandes valores da engenharia nacional e a cujo devotamento muito deve o progresso de nosso Estado.

Nascido em Santos, cursou a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aronstrou, na direção de inúmeras obras de arquitetura, o seu excepcional, valer como administrador e como profissional; reorganizou o tráfego da E. F. Mogiana, propiciando maior eficiência, a essa importante ferrovia; exerceu, com dignidade e honra, o alto cargo de Secretário da Viação e Obras Públicas em 1938, realizando importantes trabalhos nesse setor, principalmente para o desenvolvimento de nossa rede rodoviária. Foram de tal ordem esses trabalhos, que justificaram a sua escolha para o importante posto de Presidente do Conselho Rodoviário do Estado em que a sua contribuição foi valiosa, especialmente na construção e na comprovação do papel das modernas rodovias na vida dos municípios, do Estado e do País. Também foi Professor da Escola Politécnica, em cujo exercício demonstrou os melhores conhecimentos sociais e profissionais.

Afastado da vida pública, nos últimos anos de sua preciosa existência, continuou, dedicando o seu trabalho profissional no sentido do desenvolvimento do Estado, trabalhando em empresas particulares e participando de empreendimentos de nitida finalidade social.

De notável cultura e absoluta probidade, o dr. Guilherme Ernesto Winter soube impor-se ao apreço e à consideração de nosso povo.

Faleceu aos 76 anos de idade; era casado, em primeiras núpcias, com a sra. Bertha Isaacson Winter, deixando, desse consórcio, os seguintes filhos: Geraldo Augusto Winter, casado com a sra. Ivonete Pinheiro Winter, Guilherme Luis Winter, casado com a sra. Maria José Winter, Oscar Luis Winter, casado com a sra. Cecília Schu Winter, Walter Augusto Winter, Maria Aparecida Winter Doria casada com o sr. Cícero Pinheiro Doria, José Thomaz Winter, casado com a sra. Maria Alice Nogueira Winter, Octavio Augusto Winter, casado com a sra. Denna Lou Winter e Maria Tereza Fagundes, casada com o sr. Fabio Paes de Barros Fagundes. Em segundas núpcias, era casado com a sra. Beatriz Ara Maria Winter, deixando deste consórcio dois filhos menores: Vera Alice e Francisco de Paula.

Exemplo de homem de bem, dedicado aos interesses da coletividade e de professor digno culto e operoso, o dr. Guilherme Ernesto Winter faz jus à transcrição de respeito do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, ao registro do lamentável passamento dessa figura ilustre e querida.

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 1961.

(a) Angelo Zanini

REQUERIMENTO N. 21, DE 1961

Requeremos, nos termos regimentais, sejam solicitadas informações urgentes do Governo do Estado, pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, a respeito de duas proteções sucessivas para a entrega do Ginásio do Estado, em Salto, já pronto para entrar em funcionamento.

Sala das Sessões, 16 de março de 1961

(a) Archimedes Lammoglia

Justificação

O presente requerimento constitui imposição decorrente do nosso mandato popular, que nos obriga a prestar contas ao pov. dos atos públicos.

Permanece inexplicável ao povo de Salto, o fato de ver o seu ginásio concluído sofrer aquelas proteções para entrar em funcionamento.

REQUERIMENTO N. 22, DE 1961

Requeremos ao Poder Executivo através da Imprensa Oficial do Estado, sejam-nos fornecidas as seguintes informações:

1 — Quais são as condições atuais do prédio onde funciona, e quais os prejuízos acarretados à saúde dos servidores da Imprensa Oficial?

2 — Por que, na parte fronteira do prédio, onde foram instaladas mais máquinas impressoras, ao invés de serem abertas janelas amplas, que viessem a minorar a falta de ventilação, o foram pequeníssimas, alegando-se a preservação da estética do prédio?

3 — Quais as providências tomadas para evitar-se que os pisos esburacados possibilitem a penetração e permanência de pó de chumbo, altamente nocivo à saúde dos linotipistas e mecânicos?

4 — Em que dispositivo se baseia a atual Direção da empresa para que os casos de acidente no trabalho, aí verificados, sejam tratadas como “licença para tratamento de saúde”, prejudicando os servidores em seu tempo de serviço, tanto para a obtenção de licença-prêmio, como para a aposentadoria, quando são, em sua maioria, as condições de funcionamento do jornal que acarretam esses acidentes? E por que foi alterado o critério adotado pelas administrações anteriores, e que acompanhava a legislação trabalhista nos casos de acidente no trabalho?

5 — Quais as providências tomadas pela Administração para solucionar a injusta posição em que se encontra o pessoal da Imprensa que, com a aquisição da nova rotativa, se viu obrigado a trabalhar mais e mais depressa, tendo, porém sofrido redução em suas horas extraordinárias, que complementavam o ínfimo ordenado que percebem, e eram propiciadas pela morosidade da antiga máquina?

6 — Quais são as providências tomadas pela Administração a fim de melhorar a situação dos linotipistas-tarfeiros que, pelo seu próprio sistema de remuneração, estão sujeitos a redução de seus ordenados por motivos alheios à sua capacidade de produção, tais como: falta de papel, falta de chumbo, falta de expediente em algumas repartições que, como o Fórum e a Assembléia Legislativa, entram em recesso?

7 — Em que se baseia a atual Administração para a admissão de linotipistas-suplentes, fato inédito dentro do funcionalismo público, servidores que são obrigados a assinatura diária de “ponto” e assiduidade integral, e que trabalham sem nenhum amparo legal, nem direito a férias ou à mínima garantia?

Sala das Sessões, 16 de março de 1961

(a) Luciano Lepera

REQUERIMENTO N. 23, DE 1961

Requero à Douta Mesa, ovido o Plenário e ressalvada, as disposições regimentais, seja consignado, nos anais desta Assembléia, um voto de con-